



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 335 DE 22 DE AMARÇO DE 2017

Reajusta os benefícios mantidos pelo o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Belém - IPSMB e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art.1º- Os benefícios mantidos pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Belém – IPSMB, serão reajustados em 6,58%;

§ 1º Os benefícios concedidos em data anterior à publicação do presente normativo, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo I deste Projeto de Lei.

Art. 2º - O valor referente a qualquer benefício, a partir do mês de janeiro do corrente ano, não poderá ser inferior a R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)

Art. 3º - O salário de benefício dos professores restará reajustado em 7,64%, conforme paridade individual.

Handwritten signature

Art. 4º Fica o Chefe do poder executivo autorizado nos anos vindouros a reajustar os benefícios previstos nessa Lei por meio de decreto, não podendo ultrapassar os percentuais de reajuste do Regime Geral de Previdência.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Belém – Estado da Paraíba, em 22 de março de 2017. 59ª da
Emancipação Política do Município.



Renata Christinne Freitas de Souza Lima Barbosa
Prefeita Municipal

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro/2016	6,58
em fevereiro/2016	4,99
em março/2016	4,01
em abril/2016	3,55
em maio/2016	2,89
em junho/2016	1,89
em julho/2016	1,42
em agosto/2016	0,77
em setembro/2016	0,46
em outubro/2016	0,38
em novembro/2016	0,21
em dezembro/2016	0,14

Prefeitura do Município de Belém – Estado da Paraíba, em 22 de março de 2017.
59ª da Emancipação Política do Município.



Renata Christinne Freitas de Souza Lima Barbosa
Prefeita Municipal